



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

JUSTIFICATIVA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS, SERVIÇOS TÉCNICOS E LICENÇAS DE AQUISIÇÃO PERPÉTUA DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE GESTÃO ESCOLAR E DIREITO DE USO, POR TEMPO DETERMINADO, DE SISTEMA DE PROTOCOLOS E PROCESSOS PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 10.520 DE 2002, ARTIGO 1º.

SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus departamentos e órgãos vinculados, bem como, aos programas ligados à educação da rede pública municipal, vem por meio deste, introduzir processo licitatório.

A Lei 8.666 /1993 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros.

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que na fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado, vide autos **Processo Administrativo nº 093/2022.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Conforme o artigo 3º, inciso I, da Lei nº 10.520/2022, na fase preparatória do pregão, será observado do seguinte: “a autoridade competente justificará a necessidade da contratação e definirá o objeto do certame (...)”.

Para que os fins desta lei sejam efetivados a Secretaria Municipal de Educação através do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos, realiza durante o exercício financeiro, processos licitatórios e a devida formalização de contratos. A modalidade efetivamente mais adotada consiste no Pregão para serviços e compras comuns conforme os ditames da Lei 10520/2002.

No que se refere ao pedido de **FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS, SERVIÇOS TÉCNICOS E LICENÇAS DE AQUISIÇÃO PERPÉTUA DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE GESTÃO ESCOLAR E DIREITO DE USO, POR TEMPO DETERMINADO, DE SISTEMA DE PROTOCOLOS E PROCESSOS PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM**, por meio do Memorando nº 0214/2022 da Divisão de Tecnologia da Informação/SEMED, esta divisão informa que a Rede Municipal de Ensino é composta por mais de 61.000 (sessenta e um mil) alunos, que trazem consigo grandes desafios de gestão, sendo assim, informa que a requisição se sustenta pela necessidade de centralizar informações estratégicas da rede por meio de Solução Tecnológica.

A Divisão de Tecnologia da Informação, apresentou ainda Nota Técnica nº 0055/2022, que trata sobre a Contratação do objeto em epígrafe, quanto ao Sistema Integrado de Gestão Escolar.

CONSIDERANDO que a emergência do uso de tecnologias de informação e comunicação, sobretudo, a internet e a consolidação da necessidade de modernização dos setores públicos são fatores que ensejam a relevância do surgimento do governo eletrônico, para a melhoria na relação entre governo e cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de solução para informatizar/acompanhar os processos de composição escolar relacionadas ao gerenciamento das rotinas cotidianas como transporte escolar, alimentação escolar, acompanhamento de

estatísticas para Censo Escolar e Auxílio, desenvolvimento acadêmico dos alunos, controle de evasão escolar, matrícula escolar, planejamento pedagógico, disponibilização de planejamento de aula, lançamento de notas e frequências, acompanhamento das rotinas dos professores, acompanhamento de performance, proporcionar e integrar a família com a escola.

CONSIDERANDO a necessidade de integrar todos os atores (pais, responsáveis, alunos, gestores, técnicos e professores) que gravitam em torno da escola de forma interativa utilizando-se da tecnologia da informação como elo, humanizando e aproximando-se nesta relação.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a gestão integrada de todo o sistema educacional do município, permitindo um controle de informações indispensáveis aos trabalhos dos servidores da secretaria, que resultará na elaboração de planos de ações de Educação para todas as regiões.

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar maior aproximação dos pais e/ou responsáveis e os administradores da rede pública municipal de ensino, através do registro e acompanhamento de ocorrências no plano da evolução do aprendizado e no desenvolvimento maturacional do aluno, garantindo aos pais e/ou aos responsáveis o acesso as informações sobre a vida acadêmica de seus filhos.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da base cadastral de alunos das unidades escolares de toda a rede municipal de ensino, visto a necessidade de garantir a Estatística Educacional da Semed, governança de dados e viabilidade de importações mais assertivas, subsidiadas por meio de coleta de informações de solução tecnológica.

CONSIDERANDO a necessidade de utilização da base cadastral, bem como da face cadastrada de cada aluno, para realizar o gerenciamento diário da frequência, que auxiliará a Estatística Educacional da Semed no monitoramento de auxílios para as famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza da rede municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de utilização da base cadastral, bem como da face cadastrada de cada servidor, para realizar o gerenciamento e monitoramento da frequência, auxiliando a gestão de recursos humanos da Semed.

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento de informações para permitir uma melhor administração e fiel acompanhamento das apurações referentes às frequências de alunos e servidores da Semed, sob diversos aspectos de segurança eletrônica integrada.

CONSIDERANDO o objetivo da Administração em alcançar melhores resultados nas avaliações do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) da rede, acelerando e proporcionando o crescimento dos índices de aprendizado dos alunos.

CONSIDERANDO a busca de implementação de mecanismos avançados destinados a promover a gestão com foco nos resultados, por meio de visualização de dados concretos e atualizados, possibilitando assim uma gestão educacional associada às novas metodologias socioeducativas.

CONSIDERANDO a necessidade de criação e implementação de regras de controle de presença, as quais por sua vez possibilitarão políticas públicas de gerenciamento, controle e tomada de ações, tais como:

- a) Acompanhamento de alunos faltosos;
- b) Relatórios de presença de alunos para administração da Alimentação Escolar;
- c) Controle da presença, assiduidade e permanência dos alunos nas unidades;
- d) Melhoria contínua dos indicadores relacionados à educação;
- e) Aumento dos índices de aprendizagem;
- f) Identificação por autenticação da face, garantindo que de fato quem registrou a presença foi o próprio aluno;
- g) Gerenciamento de dados estatísticos em benefícios de programas sociais, manutenção de unidades, controle da merenda, transporte escolar, e de outros recursos públicos, requisição de verbas, etc;
- h) Incremento para a segurança das unidades;
- i) Valorização do aluno pelo reconhecimento de sua identidade e cidadania;
- j) Gerenciamento da ocupação escolar, organizando e preparação de aulas, melhoria de planos de ações e administração pedagógica;
- k) Identificação de desvios nos índices de presença de alunos;

l) Identificação de problemas como o assédio de traficantes, trabalho infantil, evasão por conta da distância entre a residência e a unidade escolar, etc.

Quanto ao Sistema Integrado de Gestão de Protocolos e Processos, conforme Nota Técnica 0055/2022:

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a eficiência administrativa da rede municipal e sustentabilidade na Administração Pública, atentando aos princípios da economicidade e celeridade na prestação dos serviços públicos.

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar processos, maximizar trâmites, permitir o atendimento e o protocolo remoto, a redução nos custos gerais de transportes e de tempo de diretores e secretários das unidades das regiões de Rios e Planalto, redução de outras despesas decorrentes, tais como energia elétrica, manutenção de equipamentos para atendimento, aquisição de suprimentos de impressoras.

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a velocidade de processamento de informações, conferindo maior eficácia na produção de textos, gestão de bancos de dados, rastreabilidade de informações e produção efetiva de métricas para gestão em tempo real.

CONSIDERANDO a necessidade de transição de procedimentos burocratizantes para modelos ágeis que minimizem o uso de papéis, formulários, deslocamentos, pessoas em tempo real atendendo solicitações etc.

CONSIDERANDO a necessidade de gestão gerencial e proativa de demandas, com relatórios e controles que permitam tramitar processos e ampliar a efetividade nas respostas, por meio de controle dos prazos de resolução, priorização e sequenciamento de ações.

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir a informalidade, oferecendo ferramenta rápida e prática para registro, execução, planejamento e controle das atividades oficiais.

A contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Educação, através do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos, a realização do certame.

Santarém, 17 de outubro de 2022.

Maria José Maia da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAN/PMS